



MUNICÍPIO DE CAMINHA

AVISO

Início de Procedimento Regulamentar

PROJETO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMINHA NOS TERMOS DO ART. 119.º DO RJGT¹ (3.ª ALTERAÇÃO AO PDM)

O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração de regulamentos. O artigo 98.º, n.º 1, do CPA, determina que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de regulamento. Assim e em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do CPA, **TORNA-SE PÚBLICO**, que por deliberação do executivo municipal, a **06 de abril de 2022, foi autorizado o início do procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Caminha.**

Esta alteração tem como fundamento a compatibilização do PDM com as normas do POC-CE, cujo procedimento se deve enquadrar no âmbito das alterações previstas pelo artigo 119.º, do RJGT, (mais propriamente a compatibilização com as NORMAS NE30- NE32), para o que foi concedido o prazo de 1 ano.

Os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento, no prazo de **sete dias úteis** a contar da data da publicação do Aviso do Início do Procedimento Regulamentar no sítio institucional do Município de Caminha, por meio eletrónico (geral@cm-caminha.pt), por correio postal (Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 - Caminha) ou pessoalmente nos balcões de atendimento ao munícipe. As sugestões para a alteração do referido Plano, devem ser formuladas por escrito, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, colocando como assunto: "Início do procedimento para alteração do Plano Diretor Municipal de Caminha".

Caminha, 14 de abril de 2022

PO Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

¹ Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05 – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

António Joaquim Ausina da Silva, Fiscal Municipal da Câmara Municipal de Caminha, certifica para os devidos efeitos que hoje pelas quinze horas e trinta minutos afixei à porta principal dos Paços do Concelho edital de igual teor.

Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar.

Caminha, 14 de Abril de 2022

O Fiscal Municipal,

